

LEI Nº 2.867, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE  
DISPOSITIVOS NA LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS DE 2019 (LEI Nº  
2.740, DE 28 DE JUNHO DE 2018) NA  
FORMA QUE INDICA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, nos termos do art. 54, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

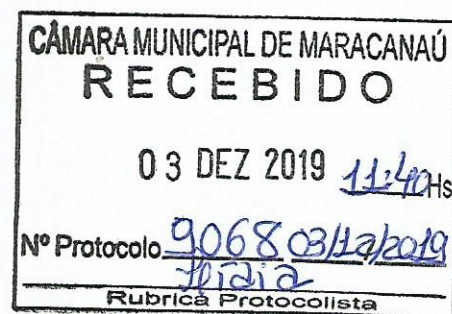
Art. 1º. Fica alterado o Programa 1202 – Cultura: Promoção e Acesso que integra o Anexo de Metas e Prioridades constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019 (Lei nº 2.740, de 28 de junho de 2018), passando a vigorar conforme o anexo a este projeto de lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, AOS 21 DE NOVEMBRO DE 2019.



FIRMO CAMURÇA  
PREFEITO DE MARACANAÚ



ORIUNDA DO PROJETO DE  
LEI Nº 074/2019 DE  
AUTORIA DO PODER  
EXECUTIVO.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2019

AFIXADO  
EM: 21/11/19  
Ana Patrícia P. Cavalcante  
Metrô 1255

CÓDIGO	EIXOS, PROGRAMAS, METAS	META 2019	UNIDADE / PRODUTO
1202	CULTURA: PROMOÇÃO E ACESSO		
	REVITALIZAR A CASA DE RODOLFO TEÓFILO	1	UNIDADE
	INSTALAR ILUMINAÇÃO DECORATIVA EM VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS	1	ILUMINAÇÃO INSTALADA
	APOIAR PROJETOS DE DEMANDA ESPONTÂNEA DOS DIVERSOS SEGMENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS E A REALIZAÇÃO DE EVENTOS/ATIVIDADES CULTURAIS E MANTER EQUIPAMENTOS DE DIFUSÃO CULTURAL	12	UNIDADES
	REVITALIZAR O TEATRO CULTURAL DORIAN SAMPAIO	1	UNIDADE/ANO
	CONSTRUIR A BIBLIOTECA MUNICIPAL	1	UNIDADE

